

Acima de 10 anos	II
------------------	----

## Tabela de Enquadramento Referências

TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIAS
até 03 anos	1
de 03 a 05 anos	2
de 05 a 07 anos	3
de 07 a 09 anos	4
de 09 a 11 anos	5
de 11 a 13 anos	6
de 13 a 15 anos	7
de 15 a 17 anos	8
de 17 a 19 anos	9
de 19 a 21 anos	10
de 21 a 23 anos	11
de 23 a 25 anos	12
de 25 a 27anos	13
de 27 a 29 anos	14
acima de 29 anos	15

**ANEXO VII**, a que se refere o art. 6º desta Lei Complementar

ANO 2020	
Autarquia	Cargo
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER	Assistente de Suporte
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES	Assistente de Suporte Socioeducativo

ANO 2021	
Autarquia	Cargo
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER	Assistente de Suporte em Desenvolvimento Rural
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER	Assistente de Suporte
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES	Assistente de Suporte Socioeducativo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES	Técnico Administrativo

**Protocolo 827018****Decretos****DECRETO Nº 5119-R, DE 1º DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes nos processos nº 2022-HWKM5, 2022-BGKMQ, 2022-JMNTW e 2022-5SPWL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Militar - SCM, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Vice Governadoria - VG, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes no Anexo Único que integra este decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Vitória (ES), sexta-feira, 01 de Abril de 2022.

para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

**Art. 3º** Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

**Art. 4º** Fica transferido da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, a partir de 02 de abril de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

## JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Função Gratificada Técnica I	FGT I	01	500,79	500,79
SESA	Assistente Técnico I	QC-03	01	1.243,55	1.243,55
SESA	Agente de Serviço I	QC-05	01	733,99	733,99
SESA	Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
FAMES	Chefe de Gabinete	FAM-04	01	1.617,54	1.617,54
FAMES	Assistente Técnico	FAM-05	04	1.243,55	4.974,20
FAMES	Supervisor	FAM-06	02	956,06	1.912,12
SEDU	Gestor Pedagógico FGGP 02	FGGP 02.2	12	1.500,04	18.000,48
VG	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.300,19	6.300,19
SEJUS	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	88,44	88,44
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	75,12	150,24
TOTAL GERAL			28	-	39.242,80

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Coordenador de Equipe de Segurança	FGA-SCM2	02	1.046,62	2.093,24
SCV	Função Gratificada de Assessoria FGA-II	FGA-II	01	1.382,35	1.382,35
SESA	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
SESA	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80
SESA	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
VG	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80
SEJUS	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
FAMES	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
FAMES	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
FAMES	Coordenador Administrativo Escolar	FAM-03	02	2.103,72	4.207,44
TOTAL GERAL			12	-	39.237,44

- **Economia Gerada: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).**

**Protocolo 827061**